

# Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/Decretos-2023/>

## DECRETO Nº 26 de 29 de Agosto de 2023

**Regulamenta no âmbito municipal de Joca Claudino a criação do grupo de trabalho responsável pela coordenação da II Conferência Municipal de Cultura na 4ª conferência nacional de cultura**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, III, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTÉRIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC que convocou os estados e municípios para participarem da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

CONSIDERANDO que a MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, pelo inciso X do art. 2º do Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as deliberações do Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

### DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Joca Claudino - PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará a II Conferência Municipal de Cultura em pela face da PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTÉRIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC que convocou os estados e municípios para participarem da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, decide criar a COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA para coordenar as ações necessárias para que o município de Joca Claudino - PB possa executar toas às etapas necessárias a realização da II Conferência Municipal de Cultura nos termos previstos pela portaria cima citada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Cultura através da COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e demais Secretarias Municipais competentes envidará os esforços necessários para providenciar os meios administrativos, operacionais e financeiros na forma prevista na PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023, publicada pelo MINISTÉRIO DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, tendo como

público alvo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas mais diversas, plurais e legítimas manifestações artísticas e culturais no âmbito do município de Joca Claudino - PB, para realização da II Conferência Municipal de Cultura.

Art. 2º. Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, GRUPO DE TRABALHO, com as obrigações de elaboração, execução, acompanhamento e desenvolvimento dos documentos técnicos e ações necessárias para a realização da II Conferência Municipal de Cultura nos termos abaixo apresentados:

§1º - Etapas preparatórios e documentos necessários para subsidiar a realização da II Conferência Municipal de Cultura do Município de Joca Claudino/PB

- I. Elaborar o regimento e a pauta de discussão dos encontros setoriais em função dos eixos temáticos e objetivos definidos pelo CNPC para 4ª Conferência Nacional de Cultura e definir a quantidade de encontros setoriais.
- II. Sistematizar o conteúdo apresentado pelos presentes em cada um dos encontros setoriais.
- III. Preparar os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e elaborar os documentos referentes às suas obrigações, direitos e prerrogativas.
- IV. Sistematizar as propostas apresentadas por eixos temáticos em um documento final da II Conferência.
- V. Realizar eleição dos delegados que serão eleitos no Município de Joca Claudino - PB para representar o município na IV Conferência Estadual de Cultura.

Art. 3º. A COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, O COMITÊ DE TRABALHO que trata este decreto será composto pelos seguintes integrantes:

I - 01 (Hum) técnicos representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Joca Claudino - PB, onde será o responsável pela presidência da COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMITÊ DE TRABALHO que será indicado (a) pelo Prefeito Constitucional do Município de Joca Claudino - PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município, assim como os membros dos itens II, III, IV, V, VI e VII;

II - 01 (Hum) Representante da Procuradoria municipal;

III - 01 (Hum) Representante do Gabinete do Prefeito.

IV - 01 (Hum) Técnico da Assessoria de Comunicação

V - 04 (Quatro) Representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais;

VI - 01 (Hum) Representante do Poder Legislativo;

VII- 01 (Hum) Representante da Secretaria de Educação;

Art. 4º. Fica assegurada a participação igualitária da sociedade civil no acompanhamento de todas as etapas de

# Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/Decretos-2023/>

realização da COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, podendo exercer o direito de voto e de apresentar encaminhamentos proposituras da mesma forma que os representantes do poder público.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução os procedimentos necessários para realização da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 7º. Revogados as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão decididos em reunião realizada pela COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e caso persista algum impasse o presidente decidirá qual será o encaminhamento a ser adotado.

Art. 8º. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Joca Claudino – PB.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Joca Claudino – PB, 29 de agosto de 2023.



**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional